



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praca dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Rejeita a Prestação de Contas Anual do Município da Água Preta-PE, referente ao exercício financeiro do ano de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Preta/PE, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 54, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o parecer conjunto emitido pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a Rejeição da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, relativa ao Exercício Financeiro de 2017;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, que foi, 9x2 optou pela Rejeição da referida Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Água Preta/PE, seguindo o parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.

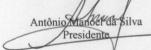
Faco saber que a Câmara Municipal Rejeitou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

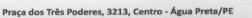
Art.1º Fica aprovado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa sobre o Processo TCE-PE nº 18100512-8. Assim sendo, fica Rejeitada a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE relativa ao Exercício Financeiro de 2017.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogadas as disposições em contrário.

Água Preta, 27 de maio de 2021.











CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, e dou por CERTIFICADO, sob as penas da lei, a quem interessar possa que O Decreto Legislativo nº 02/2021 desta Casa Legislativa, fora exarado e publicado na data epigrafada, passando a dotar de vigência e eficácia, bem como estampar todos os jurídicos e legais efeitos, seguindo o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município, em seu art. 95.

LOM, art. 95: "A publicidade das leis e atos municipais far-se-á em órgão da impressa local ou regional ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal, conforme o caso".

CERTIFICAMOS finalmente que, o Decreto acima declinado fora devidamente Publicado, e afixada no mural da edilidade (átrio da Câmara Municipal) e nos demais locais de costume, vislumbrando assim, a devida publicidade, tão elencada e estampada no Direito Administrativo acerca dos Atos, ensejando destarte, o amplo acesso ao público para o devido conhecimento, segundo o fim vislumbrado na carta magna de 1988, em seu art. 37 e seguintes, bem como o previsto no art. 97, I, alínea "b" da constituição do estado de Pernambuco, sem prejuízo de outras legislações pertinentes, que regule à matéria trazida à baila.

O referido é verdade, e dou fé.

Água Preta, 27 de maio de 2021.

da Silva





ATA DA QUARTA SESSÃO DO SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, "PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO" EM (26) VINTE E SEIS DE MAIO DE 2021, SOB A PRESIDENCIA DO SENHOR ANTONIO MANOEL DA SILVA.

Aos (26) vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021, às dezesseis horas, realizouse a quarta Sessão Ordinária do segundo período, presentes: vereador-Presidente Antônio Manoel da Silva, José Borges de Oliveira Filho - Vice-presidente, vereador -1º Secretário Leandro José da Silva, vereador 2º Secretário José Adelson da Silva Júnior e os Vereadores: Fabio José da Silva, Alberto Canto da Silva, Genivaldo José Florêncio, Sergio Ricardo Wanderley Lins de Holanda, Fernanda Carla Ferreira dos Santos, Jailson Jorge Lopes da Silva e Lourivaldo Antônio Marcolino da Silva, faltando a reunião os vereadores Manoel Barbosa da Silva Filho e Ezequiel Gomes de Azevedo, havendo quórum regimental de Vereadores o presidente em nome de Deus deu por aberta à sessão, na ordem do dia encontrava-se a ata da reunião anterior, a qual depois de lida foi colocada em discussão, não tendo colocou em votação, a mesma foi aprovada pelos presentes. Projeto de Lei nº 12/2021 de autoria do executivo para segunda discussão o qual autoriza a suspensão das aulas presenciais enquanto não houver a vacinação dos profissionais da educação e dá outras providências, a Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer favorável ao Projeto, foi realizada a Leitura, o presidente colocou em discussão e não tendo colocou em votação, o Projeto de Lei nº 12/2021 foi aprovado pelos presentes. Leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Constas do Estado de Pernambuco referente a Prestação de Contas da prefeitura Municipal da Água Preta-PE, exercício financeiro de 2017, tendo como gestor o senhor Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, o qual recomenda a Câmara a aprovação com Ressalvas, as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento apresentaram parecer conjunto a Prestação de Contas exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE, as quais recomendam a Câmara a Rejeição das contas do Senhor Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, foi realizada a leitura, o presidente colocou em discussão, o vereador Fabio fez seus questionamentos, o vereador Sergio fez seus questionamentos, o vereador José Adelson explica que não foi só uma irregularidade, existe várias então por isso está pedindo a rejeição das contas. Não tendo mais nenhuma discussão o presidente colocou em votação, o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento foi aprovado por nove (9) votos a favor e dois (2) votos contra, o parecer Prévio do Tribunal foi rejeitado por nove (9) votos contra e dois (2) votos a favor, ficando a Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE, exercício financeiro de 2017 do ex-gestor Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, rejeitada por 9 x 2. Não tendo mais nenhuma matéria no pequeno expediente o presidente passou para o grande/expediente e não tendo nenhum vereador

Al Levido

inscrito no grande expediente o presidente em nome de Deus deu por encerrada a sessão. Eu, Ana Cristina Silva Aroeira lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

Antônio Manoel de Silva

Presidente

Leandro José da Silva

1º Secretário

José Borges de Oliveira Filho Vice-presidente

José Adelson da Silva Júnior 2º Secretario

| 1 | |
|--|-------------------------|
| A- 1 | |
| Ata de presença do versa da (4º) quanta persas do (| dons ma fluma 08 |
| da(40) quanta sersas do (| 2º) regundo período |
| da Camara Municipal Benedito Silvera Coutsino | da sigua Prota "Palacio |
| - Benedito Silvera Coutsino | "instalada on 16:00 |
| horas do dia (26) Vinte e | |
| A day mil e vinte eu | m (2021). 10 out |
| Ahrl | |
| Leandro. | |
| - Dearrage | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| V V | Y |
| | |
| 1021 | |
| | |
| | |
| #3-0 | |
| L M(BEV) | 144 |
| | |
| NAT | |
| () | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | 8 |
| | GRAFSET |